PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES-PI E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA DEMAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES -PI, com sede na Praça Dom Expedito Lopes, n° 80, Bairro: Centro, CEP: 64.700-000, na cidade de Simplicio Mendes-PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.952/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF n° 020.539.143-51, denominada CONTRATANTE e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA DEMAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, 498 - Sala, Centro, São Raimundo Nonato/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Calixto da Silveira Dias, inscrito no CPF nº 341.263.683-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 011/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. O contrato originário tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Simplício Mendes/PI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos itens, conforme especificados na tabela abaixo, originalmente previstos no Contrato nº 019/2024, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Supressão de quantitativo consistente em redução do Lote 02 itens **4,6,7,32,33,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,55,56,57,58,60,66,69,75,76,77, 78,79,80,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,96,97,98,99,101,103,104,106,107,108,109,11 1,114,115** o que equivale a **17,01%** do valor inicial do Contrato nº 019/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com as supressões realizadas, o valor da contratação passará a ser **R$962.709,03 (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e nove reais e três centavos),** conforme detalhamento dos itens suprimidos na tabela abaixo:

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399

Item	Descrição	Und	Quantidade
4	ACIDO ACETILS 500MG C/100CPR	CX (Caixa)	40
6	AGUA PARA INJEÇÃO AMP 10ML	AMP (Ampola)	3990
7	AGUA PARA INJEÇÃO AMP 5ML	AMP (Ampola)	1000
32	CINARIZINA 25MG C/30CPR	CX (Caixa)	100
33	CINARIZINA 75MG C/30CPR	CX (Caixa)	10
39	DEXAMETASONA 4MG C/10CPR	CX (Caixa)	0
40	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G S/C	BIS (Bisnaga)	2590
41	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML *G* S/C	FSC (Frasco)	950
42	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/500CPR	CX (Caixa)	15
43	DEXCLORFENIRAMINA XPE 2MG 100ML *G* S/C	FSC (Frasco)	1150
44	DICLOFENACO SODICO 50MG C/500CPR	CX (Caixa)	24
45	DIGOXINA 0,25MG C/30CPR	CX (Caixa)	123
46	DIPIRONA SODICA 500MG C/500CPR	CX (Caixa)	123
47	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10 ML*G* S/C	FSC (Frasco)	4700
48	ENALAPRIL 5MG CX 900CPR	CX (Caixa)	8
49	ENALAPRIL 10MG CX 500CPR	CX (Caixa)	328
50	ENALAPRIL 20MG CX 500CPR	CX (Caixa)	310
51	ESPIRONOLACTONA 25MG	CX (Caixa)	200
52	FLUCONAZOL 150MG C/100CPR	CX (Caixa)	38
53	FLUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	CX (Caixa)	70
55	HIDROCLORORIZIDA 25MG	CX (Caixa)	410
56	HIDROCLORORIZIDA 50MG C/100CPR	CX (Caixa)	18
57	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	FSC (Frasco)	570
58	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FSC (Frasco)	3000
60	IBUPROFENO 600MG/ C/500CPR	CX (Caixa)	92
66	LIDOCAINA GELEIA 30G	UND (Unidade)	780
69	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960CPR	CX (Caixa)	256

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19720630000119, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399

75	METFORMINA 5000MG/ 400CPR	CX (Caixa)	305
76	METFORMINA 850MG C/200CPR	CX (Caixa)	850
77	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500CPR	CX (Caixa)	15
78	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS *G* S/C	FSC (Frasco)	585
79	METRONIDAZOL 250MG C/800 CPR	CX (Caixa)	72
80	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/500 *G* +10APL	TUB (Tubo)	1400
82	METRONIDAZOL +NISTATINA CREME VAG +10APL S/C	TUB (Tubo)	980
83	MICONAZOL NTR CREME VAG 80G+14APL*G* S/C	TUB (Tubo)	1150
84	NEOMICINA+BACITRACINA 250UI/G 10G POMDA S/C	UND (Unidade)	3690
85	NIFEDIPINO 20MG C/500 CPR	CX (Caixa)	150
86	NIMESULIDA 100MG C/350CPR	CX (Caixa)	124
87	NIMESULIDA 50MG/ML 15 ML GTS	FSC (Frasco)	570
88	NISTATINA CRENE VAG 25.000UI/G 50G+10 APL S/C	FSC (Frasco)	1350
89	NISTATINA CRENE VAG 1.000UI/ML 30ML *G*	FSC (Frasco)	370
90	OLÉO DE SEMENTE DE GIRASSOL FRASCO 200ML	FSC (Frasco)	230
91	OLÉO MINERAL 100ML	FSC (Frasco)	100
92	OMEPRAZOL 20MG C/490CPR	CX (Caixa)	178
96	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS	FSC (Frasco)	3900
97	PARACETAMOL 500MG/ML C/500CPR	CX (Caixa)	78
98	PARACETAMOL 750MG/ML C/200CPR	CX (Caixa)	140
99	PREDNISONA 20MG C/500CPR	CX (Caixa)	38
101	PROPANOLOL 40MG C/1000CPR	CX (Caixa)	114
103	SALBUTAMOL 0,48MG/ML XPE 100ML *G* S/C	FSC (Frasco)	150
104	SECNIDAZOL 1000MG C/04CPR	CX (Caixa)	2620
106	SIVASTATINA 10MG C/100CPR	CX (Caixa)	30
107	SINVASTATINA 20MG C/500CPR	CX (Caixa)	224
108	SINVASTATINA 40MG C/500CPR	CX (Caixa)	160
109	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL ENV 27,9G C/50ENV	CX (Caixa)	84

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399

111	SULFMET+TROMET40+8MG/ ML 100ML	FSC (Frasco)	200
114	SULFATO FERROSO 40MG/ML C/500 CPR	CX (Caixa)	264
115	VITAMINA C 500MG CX 300 CPR	CX (Caixa)	7

2.2. O valor acima representa a quantidade suprimida, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão reduzidos proporcionalmente aos quantitativos homologados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Simplício Mendes -PI, **10 de fevereiro de 2025.**

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Dados: 2025.02.11 12:43:36 -03'00'

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito de Simplicio Mendes-PI

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR GEMEA DIGITAL, ou=Presencial, ou=15126630000111, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20099

Sr. Calixto da Silveira Dias
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA DEMAIS
CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74